

LEI N.º 271/2003
DE 16 DE JUNHO DE 2003

**“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE EMPREGOS
PERMANENTES, QUE ESPECIFICA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

RUBENS FRANCISCO, Prefeito Municipal de Elisiário, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Elisiário aprovou e ele PROMULGA e SANCIONA a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica criado no Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura do Município de Elisiário, os Empregos Permanentes de Provimento Efetivo descrito no **Anexo I** da presente Lei.

Artigo 2º - Os referidos empregos terão remuneração de acordo com a referência descrita no **Anexo I** desta Lei, tendo seu valor estipulado na Escala de Vencimentos dos empregos desta Prefeitura nos termos do Artigo 17 Anexo V da Lei Municipal nº 179/99 de 20 de agosto de 1999.

Parágrafo Único - O referido emprego fará jus a todos os direitos e vantagens elencados na Lei Municipal nº 179/99, bem como terá suas funções e período oficial de trabalho descrito no **Anexo VI** de referida Lei 179/99.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Públique-se,
Cumpra-se.**

Elisiário, 16 de junho de 2003.

RUBENS FRANCISCO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado, por afixação, no local de costume desta Prefeitura, na data supra.

RICARDO HENRIQUE FERRAZ
ASSIST. TÉCNICO ADMINISTRATIVO

A N E X O I

DENOMINAÇÃO DOS EMPREGOS PÚBLICOS	QUANTIDADE	REFERÊNCIA
1 - Pedreiro	01	V
2 - Vigia	01	I